

EDITAL N° 034/2023 – PRPPG/Unespar

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO EDITAL 032/2023 - PRPPG/UNESPAR E
CHAMAMENTO PARA MATRÍCULA DE RESIDENTES TÉCNICOS**

A Coordenadora da Especialização em Gestão Cultural da Universidade Estadual do Paraná – **UNESPAR**, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019; o protocolo nº 20.561.643-8, de 02 de agosto de 2023, Termo de Execução Descentralizada N° 147/2023-SETI-SEEC-UNESPAR -UNICENTRO-UEPG-UEM-UEL-UNIOESTE-UENP, de 02 de agosto de 2023, Lei Estadual nº 20.086/2019, e a necessidade de atender ao excepcional interesse público da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Secretaria da Cultura, para suprir demandas da SEEC:

TORNAM PÚBLICO

Respostas aos recursos interpostos ao Edital 032/2023 - PRPPG/UNESPAR e **chamamento para realização da matrícula**, conforme segue:

Art. 1º - Não houve interposição de recurso ao edital 032/2023.

Art. 2º – Mediante a não homologação de matrícula para as vagas de “**História/Museologia – Curitiba/SETI**” e “**Física/Geografia/Biologia - Guarapuava/UNICENTRO**”, proceder-se-á chamamento dos próximos classificados no certame para as vagas acima referidas (Edital 030/2023-PRPPG/UNESPAR) de acordo com o observado no edital 019/2023- PRPPG/UNESPAR em seu item 14.9.

Art. 3º - Ficam convocadas as candidatas **Daniela Skrepec do Livramento da Silva (História/Museologia – Curitiba/SETI)** e **Débora Cristina Pereira (Física/Geografia/Biologia - Guarapuava/UNICENTRO)** que devem realizar a matrícula no curso de especialização ao qual está vinculada a Residência Técnica. A matrícula deverá ser executada da seguinte forma:

a) Documentos necessários:

Ficha de inscrição (**Anexo I** desse edital) devidamente preenchida e assinada;

Cópia de RG e CPF (não podendo ser substituído por outros documentos oficiais de identificação);

Cópia do Diploma e Histórico Escolar correspondente à formação que atende ao interstício de 36 meses exigidos para o aluno residente;

Foto em proporção 3X4 ou similar, que retrate o rosto do aluno de frente;

- b) A documentação acima listada deve ser encaminhada ao e-mail restec.gestaocultural@unespar.edu.br em arquivo único em formato PDF, **pela ordem em que aparecem no item “a”** do Art.4º, entre os dias **16 a 20 de agosto de 2023** impreterivelmente.

Art. 4º - As candidatas convocadas, se não efetivarem a matrícula na data programada, serão substituídas pelo próximo da relação de aprovados para aquela vaga.

Art. 5º - Cabe ao candidato classificado na condição de vaga reserva o acompanhamento dos editais subsequentes de chamamento que serão realizados no sítio <https://sites.google.com/ies.unespar.edu.br/restecunespar/p%C3%A1gina-inicial>

Art. 6º - O Termo de Compromisso junto à Unespar será assinado pelos residentes, devidamente matriculados, quando do início das atividades de residência. A não assinatura do Termo de Compromisso implica no desligamento do aluno da Residência Técnica.

Art. 7º - Não cabe recurso a esse edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 16 de agosto de 2023

PROFESSORA DRA. MARILA ANNIBELLI VELLOZO
Coordenadora Pedagógica da Residência Técnica
e Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em
Gestão Cultural

PROFESSOR DR. CARLOS A. MOLENA FERNANDES
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação/UNESPAR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – ALUNO/A RESIDENTE

Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Cultural – Modalidade EAD

DADOS PESSOAIS		
NOME DO/A ALUNO/A:		
NÚMERO DO RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
NÚMERO DO CPF:		
SEXO: () MASCULINO () FEMININO () NÃO BINÁRIO		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA:		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	CEP:	CIDADE/UF:
TELEFONE:	E-MAIL:	
GRADUAÇÃO		
CURSO:		TITULAÇÃO:
DATA DA COLAÇÃO DE GRAU:	INSTITUIÇÃO:	

Curitiba, _____ de agosto de 2023

Assinatura do/a aluno/a